



PROJETO DE LEI /2018

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO, O DIA DO NASCITURO.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município, o DIA DO NASCITURO, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2º. Na semana em que estiver compreendido o Dia do Nascituro, poderão ser promovidas, palestras preventivas sobre gravidez na adolescência, maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal, do aleitamento materno, dos direitos sociais e outros correlatos; podendo essas serem realizadas em órgãos públicos, tais como escolas, unidades básicas de saúde, bem como em igrejas, sindicatos e associações.

Art. 3º. A sociedade civil será envolvida na orientação, acompanhamento, educação para a cidadania e segurança alimentar às famílias, principalmente às gestantes, durante a semana do Dia do Nascituro e durante todo o ciclo gestacional.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 27 de abril de 2018.

FRANCISCO MANDELO
Vereador



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

O que é nascituro?

É aquele que há de nascer; gerado, mas ainda não nascido.

Essa data é comemorada internacionalmente e também é chamada de “Dia do direito de nascer”, “Dia da criança por nascer”, “Dia da vida antes de nascer”, “Dia da criança concebida” e “Dia da criança ainda não nascida”

É um dia especial em homenagem ao novo ser humano, à criança, que ainda vive dentro da barriga da mãe e que tem direito a proteção de sua vida e saúde, a alimentação, ao respeito e a um nascimento sadio. E, principalmente o direito de nascer e de ser amado.

O seu objetivo é suscitar nas consciências, nas famílias e na sociedade, o reconhecimento do sentido e valor da vida humana em todos os seus momentos.

O porquê desse dia:

Porque são muitos os riscos que essa criança corre. Nem sempre proporcionam os devidos cuidados a mãe dessa criança, garantindo-lhe assistência médica durante a gravidez e os meios adequados para um bom parto.

Porque justamente enquanto esse novo ser humano está onde deveria estar mais seguro, na barriga da mãe, ele corre o risco de que lhe tirem a vida, através do aborto.

Porque muitos nem terão direito a conviver com sua mãe, por pouco que seja, vítimas que serão de experimentos ditos “científicos” de clonagem, ou serão “congelados”, alguns até destruídos, enquanto ficam à espera de que sua mãe aceite recebe-los em sua barriga.

25 de março

Esse dia foi escolhido, porque nele é celebrado a Anunciação: a notícia levada pelo Arcanjo Gabriel à Maria, de que Deus a havia escolhido para ser mãe do Redentor. O que leva consigo a proteção do nascituro desde o momento da concepção.

A vida é o principal direito humano.

O dia do nascituro, sucinta na consciência de todos, que a vida precisa ser protegida. Este é um dia em defesa da vida.

Sala das Sessões, aos 27 de abril de 2018.


FRANCISCO MANDELO
Vereador